# PFL

# Tipo de Documento Procedimento

# Área de Aplicação Tesouraria

Título do Documento de Juros de Empréstimo Compulsório

#### Sumário

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. RESPONSABILIDADES	3
6. REGRAS BÁSICAS – Descrição, gerenciamento e procedimento	3
7. CONTROLE DE REGISTROS	5
8. ANEXOS	5
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5

#### 1. OBJETIVO

Pagamento de juros sobre o Empréstimo Compulsório para os clientes detentores dos respectivos créditos, à luz da legislação em vigor e de acordo com as diretrizes definidas pela ELETROBRÁS, para clientes industriais dos Grupos A e B, cujos créditos são oriundos de cobranças aos consumidores, compulsoriamente, no período de 1976 a 1993.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- CPFL Companhia Paulista de Força e Luz
- CPFL Companhia Piratininga de Força e Luz
- CPFL Companhia Jaguari de Energia Elétrica
- RGE Sul Distribuidora de Energia SA

# 3. DEFINIÇÕES

# 3.1. Juros EC

Juros referentes ao Empréstimo Compulsório devido pela ELETROBRÁS aos seus contribuintes.

#### 3.2. Unidade Consumidora Ativa

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14986	Instrução	1.3	Rinaldo Adriano Ribeiro	22/12/2020	1 de 5



### Tipo de Documento Procedimento

Área de Aplicação Tesouraria

Título do Documento de Juros de Empréstimo Compulsório

Unidade consumidora ligada que se encontra ativa no cadastro de clientes.

#### 3.3. Unidade Consumidora Inativa

Unidade consumidora desligada no cadastro de clientes.

# 3.4. Cliente ELETROBRÁS – Unidade Consumidora Desligada

Cliente responsável por unidade consumidora que se encontra desligada no cadastro de Clientes das distribuidoras do grupo CPFL, cujo crédito de juros do empréstimo compulsório deve ser pago através de crédito em conta corrente.

# 3.5. Cliente com Divergência Cadastral (Distribuidora x ELETROBRÁS)

Incluem-se nessa definição, as unidades consumidoras que embora ligadas normalmente no cadastro das distribuidoras, possuem divergências cadastrais especificamente na denominação da razão social, por problemas exclusivamente de ordem operacional. Por esse motivo, ocorre o impedimento de se efetuar sistematicamente o pagamento de juros do empréstimo compulsório nas próprias faturas de energia elétrica.

#### 3.6. Cliente com Alteração da Razão Social

Cliente que promoveu alteração em sua Razão Social deve apresentar toda a documentação que registra a mudança; para que seja encaminhada à ELETROBRÀS, para análise, validação e alteração no cadastro de clientes.

#### 3.7. Procurador / Representante Legal de Empresa

Pessoa física ou jurídica constituída pela empresa credora de juros sobre o empréstimo compulsório, com poder para receber, negociar, transferir e adotar as providências que julgar cabíveis, relativamente aos juros creditados nas faturas das empresas ou pagos através de crédito em conta corrente.

#### 3.8. Detentor do Crédito de Juros - Cessionário

Pessoa física ou jurídica que possui Procuração e Termo de Cessão de Crédito, legalmente constituída, atualmente detentora do crédito de juros EC.

#### 3.9. CICE

Número do Código de Identificação de Contribuinte da Eletrobrás que serve para identificação do cliente junto à ELETROBRÁS.

#### 3.10. Juros EC

Juros referentes ao Empréstimo Compulsório devido pela Eletrobrás aos seus contribuintes.

3	oria:   Versao:	Aprovado por:	Data Publicação:	Pagina:	
14986 Instru	ıção 1.3	Rinaldo Adriano Ribeiro	22/12/2020	2 de 5	



# Tipo de Documento Procedimento

# Área de Aplicação Tesouraria

Título do Documento de Juros de Empréstimo Compulsório

#### 3.11. UP

Unidade padrão do Empréstimo Compulsório denominada pela ELETROBRÁS

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

#### Legislação

CTA-DFR/DFRL- 8043 / 2003- Circular - Pagamento de Juros do Empréstimo Compulsório, emitida pela ELETROBRÁS Decreto 81.668, de 15/05/78 Decreto Lei 1.512, de 29/12/76

#### Sistemas:

### Sistemas Legado

CPFL Cia Paulista de Força e Luz CPFL Cia Piratininga de Força e Luz

#### Controle em Planilha

CPFL Leste Paulista de Energia CPFL Sul Paulista de Energia CPFL Jaguari de Energia CPFL Mococa CPFL Santa Cruz

### Sistema de Pagamentos de Dividendos da Eletrobrás

RGE - Rio Grande Energia

### JECE WEB - Juros do Empréstimo Compulsório Eletrobrás

RGE Sul

# 5. RESPONSABILIDADES

**5.1 Área autora -** A FFTG é responsável pelo controle da atualização e distribuição do documento, com as atribuições de criar, revisar, cancelar, revalidar, comentar, aprovar e esclarecer dúvidas.

# 6. REGRAS BÁSICAS

# 6.1. Descrição do processo

14986 Categoria: Instrução	versao:	Aprovado por: Rinaldo Adriano Ribeiro	22/12/2020	Pagina: 3 de 5	
-------------------------------	---------	--	------------	-------------------	--

# Tipo de Documento Procedimento



Área de Aplicação Tesouraria

Título do Documento de Juros de Empréstimo Compulsório

**6.1.1.** O processo de pagamento de Juros de Empréstimo Compulsório ocorreu, preferencialmente, através de crédito nas faturas de energia elétrica dos clientes credores, conforme previsto no parágrafo 2° do artigo 2° do DL 1.512/76 e o artigo 4° do DL 81.668/78. Tal procedimento foi extinto, passando a ocorrer somente através de crédito em C/C dos titulares das Unidades Consumidoras.

Entretanto, partir de 12/2010, expirou o prazo concedido pela ELETROBRÁS para devolução de juros, pois foram convertidos em ações da ELETROBRÁS. Desde então, somente são efetuados pagamentos de juros referentes a depósitos judiciais (DAL´s), que ocorrerão até que haia nova conversão pela ELETROBRÁS.

- **6.1.2.** Pelo artigo 7° do Decreto 81.668, de 15/05/78, coube aos concessionários distribuidores de energia elétrica a responsabilidade pela elaboração, processamento e execução de todas as informações e etapas relativas ao pagamento de juros aos clientes industriais, de acordo com os recursos encaminhados pela ELETROBRÁS, para esta finalidade.
- **6.1.3.** Os pagamentos de juros são efetuados, desde 2011, a clientes que tenham efetuado depósitos judiciais (DAL's) e mediante a apresentação dos documentos. A Divisão de Contratos Financeiros e Seguros FFTG efetuará o pagamento dos Juros do EC, ouvindo, se julgar necessário, a Assessoria Jurídica e a ELETROBRÁS.

#### 6.2. Gerenciamento do Processo:

- **6.2.1.** A gestão do processo de pagamento de juros de empréstimo compulsório é de responsabilidade da Divisão de Contratos Financeiros e Seguros FFTG.
- **6.2.2.** No início de cada ano, a Eletrobrás informa às concessionárias o novo valor da UP, para atualização do banco de dados relativamente aos clientes credores de juros do EC. Com base na informação, a FFTG efetua a atualização dos valores devidos aos clientes e, mediante solicitação do cliente, envia carta à ELETROBRÁS solicitando o recurso financeiro para pagamento/repasse.
- **6.2.3.** A Divisão de Contratos Financeiros e Seguros FFTG, quando solicitada, gera e disponibiliza ao cliente, o extrato de Contribuinte da ELETROBRÁS, do sistema ELETROBRÁS-EL, relativamente às unidades consumidoras.
- **6.2.4.** A Divisão de Contratos Financeiros e Seguros FFTG atende aos clientes da ELETROBRÁS, esclarecendo as dúvidas e indicando as providências necessárias, de forma a possibilitar o recebimento dos juros do EC.
- **6.2.6.** São efetuados os devidos registros / controles e o comprovante do pagamento de juros ao cliente é enviado à Eletrobrás para comprovação do repasse.

#### 6.3. Procedimento para Pagamento de Juros do Empréstimo Compulsório - EC

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14986	Instrução	1.3	Rinaldo Adriano Ribeiro	22/12/2020	4 de 5

# PFL

# Tipo de Documento Procedimento

# Área de Aplicação Tesouraria

Título do Documento agamento de Juros de Empréstimo Compulsório

- **6.3.1.** Os pagamentos de juros, somente são efetuados a clientes que tenham efetuado depósitos judiciais (DAL's), e mediante recebimento do recurso financeiro repassado pela ELETROBRÁS, bem como através de solicitação do cliente.
- **6.3.2.** Na ocasião do primeiro pagamento, é exigido os seguintes documentos societários que comprovam a identidade do(s) representante(s) da Empresa:
  - Contrato social da empresa titular dos créditos;
  - Documento de identidade do representante legal da empresa;
  - Em caso de Cessão dos créditos, o respectivo instrumento de cessão;
  - Em caso de procurador, a respectiva procuração.
- **6.3.3.** Os pagamentos são efetuados via TED-Transferência Eletrônica de Dados através do sistema SAP/ERP.
- **6.3.4.** Os registros dos pagamentos efetuados e as respectivas contabilizações estão disponíveis no sistema SAP/ERP e o controle dos saldos é efetuado pela Divisão de Contratos Financeiros e Seguros FFTG através de planilha eletrônica.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

N/A

#### 8. ANEXOS

N/A.

#### 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.2	26/08/2016	Correção dos nomes das Distribuidoras considerando a unificação da Cia Jaguari e RGE Sul.
1.2	26/08/2016	Padronização de acordo com a Norma Zero
1.2	26/08/2016	Envio do comprovante de pagamento à Eletrobrás para comprovação do repasse ao cliente.
1.2	26/08/2016	Alteração do Logo no cabeçalho.
1.2	26/08/2016	Inclusão do sistema JECE WEB para consulta na RGE Sul.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
14986	Instrução	1.3	Rinaldo Adriano Ribeiro	22/12/2020	5 de 5